



# **Prefeitura do Município de Mirandópolis**

Estado de São Paulo

Rua das Nações Unidas, nº 400 – CEP: 16.800-000

Fone/Fax: (18) 3701-9000

---

## **LEI Nº 2256/04**

(Dispõe sobre denominação de KOZO TAKEUCHI a Unidade Básica de Saúde Municipal, situada no Bairro 3ª Aliança, Município de Mirandópolis).

ENGº JORGE DE FARIA MALULY, Prefeito Municipal de Mirandópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que ,

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDOPOLIS, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º) – A atual Unidade Básica de Saúde Municipal, sita à Rua Shirakami, 228, no Bairro 3ª Aliança, no Município de Mirandópolis, passa a denominar-se “U.B.S. KOZO TAKEUCHI”.

Artigo 2º)- As despesas decorrentes com aplicação da presente lei correrão a conta das dotações próprias do orçamento.

Artigo 3º)- Está lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mirandópolis, 07 de abril de 2004.

ENGº JORGE DE FARIA MALULY  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada nesta Diretoria de Administração e Pessoal, data supra.

MARIA INES MOLINA MARTINS BUZO  
DIRETORA GERAL